

**CCR S.A.**  
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97  
NIRE Nº. 35300158334  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de agosto de 2020, às 13h30, na sede da CCR S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP.

**2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea), juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia presentes à reunião, nos termos do artigo 16, §4º do Estatuto Social da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna e Secretário: Pedro Paulo Archer Sutter.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reti-ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26/03/2020, às 09h20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 166.209/20-0, em 26/05/2020 (“ARCA 26/03/2020”)

**5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, examinada a matéria constante da ordem do dia, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram:

**5.1.** Retificar a ARCA 26/03/2020 no item “5. DELIBERAÇÕES”, **para que onde lê-se:** “(i) celebração, por sua controlada indireta BH AIRPORT, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0327.1, a ser firmado com o BNDES e suas acionistas (intervenientes), conforme termos e condições apresentados; (ii) celebração, por sua controlada indireta Metrô Bahia, de aditivos aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0693.1, 17.2.0722.1 e 18.2.0751.1, a serem firmados com o BNDES, sua controladora direta CPC (interveniente) e a Companhia (interveniente fiadora), conforme termos e condições apresentados; (iii) celebração, por sua controlada indireta MSVia, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0893.1, a ser firmado com o BNDES, sua controladora direta CPC (interveniente) e a Companhia (interveniente fiadora), conforme termos e condições apresentados; e (iv) celebração, por sua controlada em conjunto VLT Carioca, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0435.1, a ser firmado com o BNDES, e seus respectivos garantidores e intervenientes; conforme termos e condições apresentados;” **leia-se:** “(i) celebração, por sua controlada indireta BH AIRPORT, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0327.1, a ser firmado com o BNDES e suas acionistas (intervenientes), referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios de todos os subcréditos do referido Contrato, no período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 15 de setembro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme principais termos e condições apresentados na presente reunião; (ii) celebração, por sua controlada

**CCR S.A.**  
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97  
NIRE Nº. 35300158334  
COMPANHIA ABERTA

*indireta Metrô Bahia, de aditivos aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0693.1, 17.2.0722.1 e 18.2.0751.1, a serem firmados com o BNDES, sua controladora direta CPC (interveniente) e a Companhia (interveniente fiadora), referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios de todos os créditos e/ou subcréditos, conforme aplicável, dos referidos Contratos, no período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 15 de setembro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme principais termos e condições apresentados na presente reunião; (iii) celebração, por sua controladora indireta MSV Via, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0893.1, a ser firmado com o BNDES, sua controladora direta CPC (interveniente) e a Companhia (interveniente fiadora), referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios de todos os subcréditos do referido Contrato, no período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 15 de setembro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme principais termos e condições apresentados na presente reunião; e (iv) celebração, por sua controladora em conjunto VLT Carioca, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0435.1, a ser firmado com o BNDES, e seus respectivos garantidores e intervenientes, referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do crédito do referido Contrato, no período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 15 de setembro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, conforme principais termos e condições apresentados na presente reunião.”*

**5.2.** Ratificar todas as demais deliberações da ARCA 26/03/2020, não alteradas na presente reunião, as quais permanecem inalteradas.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 24 de agosto de 2020. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna, Presidente da Mesa e Pedro Paulo Archer Sutter, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna; (2) Eduardo Bunker Gentil; (3) Eliane Aleixo Lustosa de Andrade; (4) Fernando Luiz Aguiar Filho; (5) Flávio Mendes Aidar; (6) Henrique Sutton de Sousa Neves; (7) Leonardo Porciúncula Gomes Pereira; (8) Luis Claudio Rapparini Soares; (9) Luiz Alberto Colonna Rosman; (10) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior; (11) Paulo Roberto Reckziegel Guedes; (12) Renato Torres de Faria; e (13) Ricardo Coutinho de Sena.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

---

*Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna*  
Presidente da Mesa

---

*Pedro Paulo Archer Sutter*  
Secretário